Caçu, Estado de Goiás, em 8 de outubro de 1966.

Juvenal Domiciano Ribeiro
Prefeito.

---

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 17-66, DE 8 DE OUTUBRO DE 1966

Dá nomes a vias públicas.

A Câmara Municipal de Caçu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º —, As vias públicas seguintes levarão os nomes das seguintes personalidades, que, em vida, contribuíram para a fundação e desenvolvimento do Município de Caçu:

Rua 7 - Avenida Padre Cornélio Brom;
Rua 9 - Avenida Pedro Pacheco;
Rua W-2 - Rua Neca Borges;
Rua W-3 - Rua Leodgero Pereira de Castro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, Goiás, em 8 de outubro de 1966.

J. D. Ribeiro

Jerônimo Joaquim Ribeiro
Hanal Lima

---

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 18-66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 3.191.489 (três milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), a diversos órgãos da Administração Municipal, abaixo relacionados:

| | | |
|---|---|---|
| | 3.13.0 - Serviço de Terceiros | |
| 6.1-3.1.3.6 | - Locação de Imóveis | 80.000 |
| | 3.1.1.0 - Pessoal | |
| 0.3-3.1.1.1 | -05- Vencimento do Motorista | 1.072.000 |
| | 3.1.4.0 - Encargos Diversos | |
| 0.3-3.1.4.0 | -07- Diversos e Eventuais | 1.127.575 |
| 0.3-3.1.4.0 | -08- Conservação de Bens Imóveis | 86.914 |
| 0.3-3.1.4.0 | -09- Conservação de Ruas, Praças, cêrcas, cemitérios e | |